

## PARECER JURÍDICO

### EMENTA: Projeto de Lei nº 126/2022

“Declara Patrimônio Imaterial e Cultural do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, a Cultura Evangélica, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, e dá outras providências.”

### I – DA SOLICITAÇÃO

Foi solicitado pela Comissão de Legislação e Justiça, um parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 126/2022, conforme ementa acima.

Tal Projeto de Aatoria do Vereador Júlio Cesar Gomes de Oliveira, com o objetivo de verificação de legalidade e constitucionalidade vem à CLJ.

### II – DA LEGALIDADE DO PROJETO

O texto em si, declara Patrimônio Imaterial e Cultural do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, a Cultura Evangélica, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, e dá outras providências.

Não vislumbrando qualquer ilegalidade à regular tramitação normal deste projeto.

### III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 126/2022, **TEM** legalidade para prosseguir.

É o PARECER.

Santa Cruz do Capibaribe, 24 de agosto de 2022.

  
Bel. ANTONIO GOMES VASCONCELOS MENEZES

Assessor Jurídico – OAB/PE 790-A

  
Dr. Antônio Gomes V. Menezes  
Advogado  
OAB - PE 790 - A / OAB - PB 10.815